



LEI Nº 2952, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei nº 2.681/2013-Plano Plurianual e anexos V e VI Lei nº 2.890/2015-Diretrizes Orçamentárias 2016

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei nº 2.681/2013-Plano Plurianual para 2014/2017 e anexos V e VI na Lei nº 2.890/2015-Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, para a construção de imóveis para abrigar o velório, serviços públicos administrativos e da área da saúde em Sodrélia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de março de 2016.



OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	
Rio Pardo	17/03/16
Leticia	
Hora	16:35
Visto	